Fls. nº 05
Assinatura

Ofício GAB/SEMAS/Nº 013/2020

Ananás, 06 de Julho/ 2020.

A sua Senhoria o Senhor
VALBER SARAÍVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás
Nesta

Assunto: Aquisição de kits de EPIs para atender as necessidades do CRAS(Equipe de Proteção Básica)

Senhor Prefeito,

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, demanda de Kits de EPIs abaixo descritos, para atender as necessidades exclusivamente do CRAS para as equipes de Proteção Básica. Tendo em vista que os trabalhos da referida equipe não paralisaram. As atividades do SCFV e PAIF continuam sendo executadas de forma remota e semipresencial.

FONTE DE RECURSOS:BLOCO 1
CONTA CORRENTE: 18364-4

Atenciosamente,
Eva Miranda Gomes

Fls. nº 06
Assinatura

LISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S DOS PROFISSIONAIS CADASTRADOS NO CRAS

Nº	ITEM	UN	Valor
1	Mascaras descartável com 50 UN	10 cx	
2	Luvas/ Descartável	2cx	
3	Óculos de Proteção	15 un	
4	Álcool em Gel	10 cx	
5	Álcool 70	8 cx	
6	Botas de borracha branca PVC	3 pares	
7	Limpador de uso geral 5 Lt	4 un	
8	Luvas de Borracha /para Limpeza	10 un	
9	Touca descartável pct com 100 Un	2 cx	
10	Borrifador 500 ML	15 un	
11	Dispenser Papel Toalha	2 un	
12	Dispenser Álcool em Gel	2 un	
13	Papel Toalha	20 un	
14	Sabonete Liquido 5 LT	10 un	

Fls. nº 07
Assinatura

Ofício GAB/SEMAS/Nº 016/2020

Ananás, 08 de Julho/ 2020.

A sua Senhoria o Senhor
VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás
Nesta

Assunto: Aquisição de kits de EPIs

Senhor Prefeito,

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, demanda de Kits de EPIs abaixo descritos, para atender as necessidades exclusivamente do CRAS para a equipe do Programa Criança Feliz. Tendo em vista que os trabalhos da referida equipe não paralisaram. As atividades do (PCF) continuam sendo executadas de forma remota e semipresencial.

Nº	ITEM	QUANTIDADE
01	Máscaras descartável com 50 UN	2 cx
02	Luvas/Descartável	1 cx
03	Óculos de Proteção	4 un
04	Álcool em Gel	2 cx
05	Álcool 70	3 cx
06	Borrifador	4 un

FONTE DE RECURSOS: Bloco Criança Feliz
CONTA CORRENTE: 17.476-9

Atenciosamente,

Eva Miranda Gomes

Eva Miranda Gomes

Planejamento e Orientações técnicas

Além disso, a **Portaria Conjunta SNPDH/SNAS nº 01, de 27 de abril de 2020**, nas recomendações para realização do acompanhamento das famílias participantes do Programa reforçam,

3.2 Assim, deve-se preservar a oferta regular e essencial do Programa Criança Feliz às famílias acompanhadas, observando-se os seguintes pontos:

I - Na realização das visitas domiciliares, adotar as medidas que garantam a segurança e saúde dos profissionais e famílias atendidas (uso de EPI, distanciamento de pelo menos um metro e meio entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para o atendimento à família, entre outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais).

II - Os municípios e o Distrito Federal devem garantir aos visitadores e supervisores as condições administrativas de saúde e higiene adequadas para a realização das visitas e atendimento remoto, fornecendo EPI (Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e informações adequadas, de acordo com as orientações de saúde local.

Fls. nº 09
Assinatura

criança feliz

Para garantir o acompanhamento é preciso promover e realizar a **visita domiciliar presencial**?

Sim

1) As autoridades locais entendem e definem que **é viável;**

2) Neste caso, é preciso tomar medidas que garantam a segurança e saúde dos profissionais e das famílias - uso de EPI, distanciamento de pelo menos um metro e meio entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para o atendimento à família, entre outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais.

Não

1) As autoridades locais entendem e definem que **não é viável**;

2) Então é preciso garantir o acompanhamento remoto das famílias/beneficiários.

O que é considerado **acompanhamento remoto?**

Fls. nº 10
Assinatura

Fls. nº 11
Assinatura

Fls. nº
Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para seleção e as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás, solícito que tome as providências cabíveis para a Contratação de Empresa para a Aquisição de Kits de EP'S (equipamento de proteção individual) para garantir aos visitadores, supervisores e Equipe de Proteção Básica (CRAS) as condições de saúde e higiene adequadas para a realização das visitas aos usuários e família, garantindo a segurança e saúde dos profissionais e usuários durante a Emergência em Saúde Pública para o trabalho nesse período da equipe do Programa Criança Feliz e Equipe do CRAS do município de Ananás TO, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações.

Ananás – TO, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

EVA MIRANDA GOMES
Gestora do FMAS